



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“União e compromisso com o povo.”*

*Adm. 2021 - 2024*

## PROJETO DE LEI Nº 2260/2021

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A CONTRIBUIR PARA A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHA DOS INCONFIDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir, em nome do Município, em favor da Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, com o valor equivalente a R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais.

**§1º.** A contribuição prevista neste artigo, foi devidamente aprovada em Assembleia Geral realizada no dia 18 de dezembro de 2020, e se dará a partir do mês de Março de 2021.

**§2º.** A contribuição autorizada neste artigo será debitada mensalmente na 2ª parcela do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, deste Município.

**§3º.** O valor da mensalidade será corrigido monetariamente a cada 12 (doze) meses pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, determinado em Assembleia geral da referida Associação.

**Art. 2º.** Fica a Agência do Banco do Brasil S/A, jurisdicional deste Município, autorizada a reter, no termo desta lei, o valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) da 2ª parcela do Fundo de Participação dos Municípios—FPM, creditando à Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, Conta-Corrente nº 10.331-4, Agência nº 0162-7 – Banco do Brasil S/A de São João del-Rei, Minas Gerais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo o Executivo Municipal, abrir crédito suplementar de acordo com o §1º do art. 43 da Lei Complementar 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de fevereiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“União e compromisso com o povo.”*  
Adm. 2021 - 2024

## MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,

Aos cumprimentá-los cordialmente, venho apresentar a Proposta de Lei anexa que *“Autoriza O Município De Carandaí A Contribuir Para A Associação Do Circuito Turístico Trilha Dos Inconfidentes E Dá Outras Providências”*. A autorização legislativa para tal mister, constituirá um grande avanço nas ações de desenvolvimento do turismo em nossa cidade.

A inclusão do critério Turismo no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) em Minas Gerais ocorreu pela Lei n.º 18.030/2009, também conhecida como Lei Robin Hood, visa à descentralização de recursos, bem como estimula a implementação de uma gestão municipal voltada para o turismo, melhorias nos serviços, aumento do potencial turístico e a oferta de mais atrações. A ideia é fortalecer o turismo e aumentar o tempo de permanência dos viajantes nos destinos. Para ter direito ao repasse, o município deverá, anualmente, se enquadrar aos seguintes critérios obrigatórios:

- \* Participar de um circuito turístico reconhecido pela SETUR, nos termos do Programa de Regionalização do Turismo no Estado de Minas Gerais;
- \* Ter elaborada e em implementação uma política municipal de turismo;
- \* Possuir Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), constituído e em regular funcionamento;
- \* Possuir Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), constituído e em regular funcionamento.

Ao migrar para o Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, o Município de Carandaí tem o objetivo de sanar uma carência do mesmo de fomentar o turismo, uma vez que possui com ele afinidades culturais, sociais e econômicas. Essa troca contribuirá com a organização, desenvolvimento e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*“União e compromisso com o povo.”*

*Adm. 2021 - 2024*

consolidação da atividade turística local e regional de forma sustentável, regionalizada e descentralizada, com a participação da sociedade civil e do setor privado, contribuindo ainda mais para promover nossos atrativos e serviços turísticos.

Com estas considerações, apresentamos o presente projeto de lei, esperando que a matéria tenha a acolhida necessária por parte dos Nobres Edis e sua aprovação aconteça dentro da maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de fevereiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal